



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

Of. 163/2024

Assunto: Encaminhamento (faz)

Serviço: Presidência.

Prezado Senhor,

Tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 01/2024, que concluiu pela procedência da denúncia formulada pelo vereador Luiz Carlos dos Passos Miranda contra a vereadora Sandra de Castro Ferraz, determinando a cassação do seu mandato de vereadora da Câmara Municipal de Cristina (MG), encaminho cópia do Decreto-Legislativo expedido, bem como da ata da 36ª Reunião Extraordinária onde ocorreu o julgamento e a votação nominal ocorrida.

Sem mais para o momento, envio protestos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

José Victor dos Reis Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Cristina – MG

Exmº. Sr.

José Rubens Rezak

Chefe de Cartório da 099ª ZE de
Cristina – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cristina (MG), no uso de suas atribuições Legais e regimentais previstas nos artigos 18, I, alínea "z" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cristina, artigo 5º, VI do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, ante ao Processo Administrativo nº 01/2024 que tramitou perante esta Casa Legislativa, tratando de denúncia contra a vereadora Sandra de Castro Ferraz, por prática de quebra de decoro parlamentar e abuso de suas prerrogativas legislativas, e

CONSIDERANDO que a vereadora denunciada exerceu seu direito constitucional de ampla defesa e exerceu plenamente o contraditório, com as defesas e recursos a ele inerentes;

CONSIDERANDO que os votos sobre a infração foram colhidos de forma nominal, conforme ata da sessão de julgamento;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui dois terços dos membros da Câmara pela procedência da denúncia formulada com as infrações nela constantes, nos moldes do parecer final da Comissão Processante nos autos do Processo Administrativo nº 01/2024;

CONSIDERANDO que a Lei não faz previsão e por isso não autoriza a aplicação de sanção alternativa, tampouco dosagem de pena;

CONSIDERANDO que a competência para julgar as infrações políticos-administrativas é privativa da Câmara Municipal de vereadores, e a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo é do presidente, na forma do inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967;

DECRETA



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

ART. 1º - Fica Cassado o Mandato de vereador do município de Cristina (MG) de SANDRA DE CASTRO FERRAZ, nos termos do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, e por consequência fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º - Comunique-se a Justiça Eleitoral, nos moldes do artigo 5º, inciso VI do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cristina, 18 de julho de 2024.

JOSÉ VICTOR DOS REIS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Cristina (MG)

PUBLICAÇÃO

Publicado na imprensa oficial da Câmara Municipal de Cristina-MG em 18 de julho de 2024, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica do Município.

Karine Layane A Paula

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com



Ata da 36ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cristina, realizada em 18 de julho de 2024.

Na Sala de Reuniões, sito na Praça Santo Antônio, nº19, nesta cidade de Cristina, Estado de Minas Gerais, às dezenove horas (19:00) do dia 18 (dezoito) do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a trigésima sexta Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cristina, presidida pelo Vereador Sr. José Victor dos Reis Júnior, vice presidida pelo Vereador Sr. Job Dias Fernandes Filho e secretariada pelo Vereador Sr. Ademilson Soares Pinto, que verificou e declarou a presença dos seguintes vereadores: Sr. José Victor dos Reis Júnior, Sr. Job Dias Fernandes Filho, Sr. Antônio Onório dos Santos, Sr. Paulo César de Oliveira, Sr. Luiz Carlos dos Passos Miranda, Sr. José Roberto Nunes, Sr. Antonio Amilton de Moraes e Sra. Sandra de Castro Ferraz. Ausente o suplente à Vereadora Sra. Sandra de Castro Ferraz, Sr. Francisco Ribeiro Rocha, que foi convocado por intermédio do Ofício nº158/2024. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. * Com base no Artigo 91 do Regimento Interno, foi deliberado pelo Plenário a realização de forma secreta desta sessão, que foi aprovada por unanimidade, por 08 (oito) votos. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Após ser feita a leitura da Ata da última Reunião, a mesma foi aprovada por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** **JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2024.** **VOTAÇÃO NOMINAL ACERCA DA INFRAÇÃO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR:** votos "SIM" dos Vereadores Sr. José Roberto Nunes, Sr. Luiz Carlos dos Passos Miranda, Sr. Ademilson Soares Pinto, Sr. Job Dias Fernandes Filho, Sr. José Victor dos Reis Júnior e Sr. Antônio Onório dos Santos; votos "NÃO" dos Vereadores Sr. Paulo César de Oliveira e Sr. Antonio Amilton de

Ademilson Soares Pinto



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

JUSTIÇA ELEITORAL
99.^a
Zona
Recebido em
13/2

Morais; sendo, portanto, concluída com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários; VOTAÇÃO NOMINAL ACERCA DA INFRAÇÃO DE ABUSO DE SUAS PRERROGATIVAS: votos "SIM" dos Vereadores Sr. José Roberto Nunes, Sr. Luiz Carlos dos Passos Miranda, Sr. Ademilson Soares Pinto, Sr. Job Dias Fernandes Filho, Sr. José Victor dos Reis Júnior e Sr. Antônio Onório dos Santos; votos "NÃO" dos Vereadores Sr. Paulo César de Oliveira e Sr. Antonio Amilton de Moraes; sendo, portanto, concluída com 06 (seis) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. * E, para constar, eu, **Ademilson Soares Pinto**, Secretário da Mesa, com base nos termos regimentais, lavro a presente ata, que lida, discutida e aprovada, é por mim assinada conjuntamente com o Presidente. Ademilson Soares Pinto